



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelin Filho, nº 73 - Centro - CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41
Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

EDITAL

Referência:

Dispensa de Licitação Nº 06/2025

Processo Nº 17/2025

1. Objeto

Contratação de serviços para aulas em oficina de teatro no município de Presidente Alves conforme Termo de Referência.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto Nº12.343 de 30 de dezembro de 2.024, a Prefeitura Municipal de Presidente Alves, faz saber que está em andamento o processo administrativo por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras ;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa:

3.1-O setor de Cultura tem como meta a realização de e oferecimento de atividades diversificadas aos munícipes, com o intuito de atender a demanda de crianças, jovens e adultos.

3.1.1-Conforme o artigo 215 da Constituição Federal Brasileira,

“O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelin Filho, nº 73 - Centro - CEP: 16.670-000

Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

3.1.1.1-E ainda de acordo com o artigo 217

“É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um [...]”

3.1.2- Demonstrando assim a necessidade do município de Presidente Alves de seguir tais preceitos e oferecer a população acesso as práticas culturais e esportivas.

3.1.2.1 Ainda reiterando o dever do município como função de fomentador, o artigo 59 do Estatuto da Criança e do Adolescente nos traz:

“Os municípios, com o apoio dos Estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.”

3.1.3-As aulas de teatro oferecido pela prefeitura constituem uma iniciativa cultural e educacional voltada para a comunidade.

3.1.4-Essas atividades visam promover o desenvolvimento físico, emocional e social dos participantes, proporcionando-lhes uma experiência artística enriquecedora. Nas aulas, os alunos aprendem diferentes estilos e técnicas de movimento, explorando expressões corporais e desenvolvendo coordenação motora. Além de contribuir para a saúde física, as aulas buscam fomentar o trabalho em equipe, autoconfiança e criatividade.

3.1.5-Essa iniciativa representa um investimento na promoção da cultura e no acesso à arte, proporcionando oportunidades para que pessoas de diversas idades e origens participem ativamente. 3.1.5.1-As aulas na esfera municipal reforçam a importância do bem-estar comunitário e oferecem uma alternativa educativa e recreativa, enriquecendo a vida dos cidadãos e promovendo a diversidade cultural.

4. Dos serviços

4.1- Desenvolver e ministrar aulas práticas de teatro, de forma presencial, com horários distribuídos de Segunda à Quinta feira, perfazendo 20 (vinte) horas semanais.

4.1.1- Atender a demanda de inscritos previamente na Casa de Cultura “Rosa Maria dos Reis Vícarí”

4.1.2- Promover, acompanhar incentivar e organizar eventos relacionados ao teatro dentro do município.

4.1.3- Desenvolver práticas e técnicas teatrais junto aos inscritos.

4.1.4-As atividades teatrais proposta ao longo do curso incluem:

4.1.4.1- Jogos teatrais, executadas de uma forma divertida e eficaz de desenvolver habilidades como improvisação, concentração, espontaneidade e trabalho em equipe.

4.1.4.2- Exercícios corporais e vocais, onde ajudam os participantes a desenvolver maior consciência do corpo e da voz, permitindo-lhes explorar diferentes formas de expressão e comunicação.

4.1.5– Público Alvo



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelin Filho, nº 73 - Centro - CEP: 16.670-000

Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

4.1.5.1-Foi organizado por faixa etária com o objetivo de prevenir possíveis situações de risco inerentes a cada ciclo de vida, nas seguintes faixas etárias: - Crianças acima de 08 anos; - Crianças e Adolescentes de 09 a 12 anos; - Adolescentes de 13 a 17 anos; - Idosos acima de 60 anos;

4.1.6 – Metodologia

4.1.6.1 Proporcionar Curso de Teatro para população a partir dos oito (8) anos de idade, formando grupos de até 10 pessoas, divididos em horários que facilite o acesso desse aluno as aulas.

4.2-Local dos Serviços

4.2.1-O trabalho acontecerá na Casa de Cultura “Rosa Maira dos Reis Vícari” de Presidente Alves, que se situa na Rua Sete de Setembro, 185, centro, Presidente Alves – SP.

5. Prazo contratual

5.1 A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência 31/12/2025, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 106 e 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

6. Fiscalização contratual

6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, Decreto Municipal ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.6.1 Cabe ao Coordenador da Casa de Cultura do Município fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como gestor contratual perante o TCE/SP, nesta ocasião, o(a) Sr (a), Coordenador da Vigilância Sanitária.

6.2 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.2.1. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.3 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7. Da pesquisa de preços



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelin Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000

Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 – CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

7.1 Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços de serviços do ramo obtendo valor médio mensal de R\$1.573,30, perfazendo o valor até 31/12/2025 de R\$14.159,70.

7.2-O Município de Presidente Alves, disponibiliza a dotação orçamentária no valor de R\$1.410,00 por mês perfazendo o valor até 31/12/2025 de R\$ 12.690,00.

7.2.1-Considerar-se-á excessiva e, portanto, serão **desclassificadas** as propostas comerciais que apresentar **R\$1.410,00 por mês perfazendo o valor até 31/12/2025 de R\$ 12.690,00.**

7.2.1.1. Considerar-se-á **preço inexequível**, nos termos do artigo 59 inciso III da Lei 14.133/21.

8. Da dotação orçamentária

8.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

3.390.39.00 Outros Serviços de Terceiro.

9. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

9.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias.

9.1.1-Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

10. Da forma de apresentação das propostas

10.1 As propostas poderão ser encaminhadas via e-mail: licitacao@presidentealves.sp.gov.br e ou Setor de Licitação pessoalmente mediante protocolo até às 17h00min do dia 28 de março de 2025.

11. Da documentação para assinatura de contrato

11.1 Para estar tecnicamente habilitada a empresa deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelin Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000

Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 – CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

- e. Certidão negativa de débitos federais;
- f. Certidão negativa de débitos estaduais;
- g. Certidão negativa de débitos municipais;
- j. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- l. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- m. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- n. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.
- o. Certidão de apenados obtida por meio do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

11.2 - Capacidades Técnica/e ou outras Comprovações

Comprovação de capacidade técnica operacional que se dará pela apresentação de atestado ou certificados, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante (pessoa jurídica); executou os serviços compatíveis com os constantes do objeto desta licitação.

Certificado de Conclusão na formação/curso na área de Teatro

Presidente Alves, 25 de março de 2025.

CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro - CEP: 16.670-000

Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu _____ inscrito no CNPJ
_____, DECLARO, para os devidos fins, que tomri conhecimento
de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações
objeto desta licitação.

Presidente Alves, ___ de ___ de 2.025.

Razão Social do Proponente:
CNPJ:



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, n° 73 - Centro - CEP: 16.670-000

Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

Referência: Licitação: _____ n.º __, (indicar modalidade e número da
licitação)

Eu, _____, representante legal da empresa
_____, interessado em participar da licitação em
referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Alves, **DECLARO**,
sob as penas da Lei, que, a empresa acima, encontra-se em situação regular
perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no
inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Presidente Alves, ___ de ___ de 2.025.

Razão Social do Proponente:

CNPJ:



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelin Filho, nº 73 - Centro - CEP: 16.670-000

Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

I - DADOS DA EMPRESA:

1. Razão Social:

2. Endereço:

Bairro:

3. Município:

Estado:

CEP:

4. Inscrição no CNPJ:

5. Telefax: ()

6. Banco:

Agência:

Conta Corrente:

7. e-mail:

II - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

1. Nome:

2. Nacionalidade:

Estado Civil:

3. CPF:

RG:

4. Endereço:

Bairro:

5. Município:

Estado:

CEP:

6- e-mail:

Local e Data: _____

Presidente Alves, ____ de ____ de 2.025.

Razão Social do Proponente:

CNPJ:



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro - CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41
Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:
Dispensa de Licitação Nº 06/2025
Processo Nº 17/2025

1- OBJETO:

Contratação de serviços para aulas em oficina de teatro no município de Presidente Alves conforme Termo de Referência.

Razão Social do Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone/Fax:

Contato:

E-mail:

Conta Bancária:

Representante Legal:

CPF:

RG:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviços para aulas em oficina de teatro no município de Presidente Alves conforme Termo de Referência	Uni.	09		

Presidente Alves, ____ de ____ de 2.025.

Razão Social do Proponente:

CNPJ: